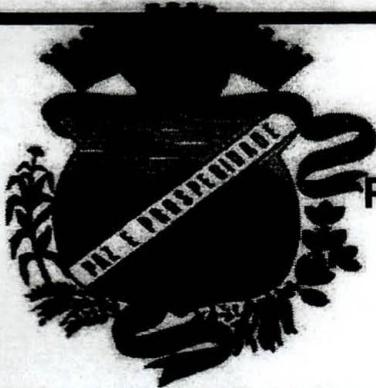


PREFEITURA DE **PALMITAL**

VOLUME I



PREGÃO ELETRONICO Nº 75/2021

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº138/2021

OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BATERIAS PARA A FROTA PROPRIA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICIPIO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .

Data do edital:29/11/2021

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA:10 de novembro de 2021 às 08:30 horas ,

LOCAL:através do site www.bll.org.br-“acesso identificado”

ADJUDICAÇÃO: 13/12/2021

HOMOLOGAÇÃO:13/12/2021

FORNECEDOR:JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA

CONTRATO:295/2021

VALOR:\$40.900,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75689025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

1000001.
000000
1000000.

Solicitação de Compra/Contratação Pública	
MEMORANDO nº70/2021	DATA: 26/11/2021
Visão Geral	
<u>OBJETO: LICITAÇÃO</u> Aquisição de bateria 150ah- 18 placas (12 meses de garantia no mínimo).	
<u>JUSTIFICATIVA:</u> Através do presente, encaminho o memorando nº129/2021 de autoria da Secretária Municipal de EDUCAÇÃO , a qual requer que seja realizada cotações de preços pela Central de Controle do Município, e solicita ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal autorização para abertura de procedimento de dispensa de licitação para. AQUISIÇÃO DE BATERIA, PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR.	
Gestor: Valdinei de Souza Prefeito Município de Palmital-PR	Resposnsável: Noemi de Lima Moreira Antonio Ferraz de Lima
Local de entrega: Município de Palmital- PR/ setor de Licitação	
 Jessica Fernanda Monteiro Vaz Fernandes Departamento Licitação da Central de Controle Membro da Comissão Recebimento de Bens e Consumo	



Município de Palmital

PROTOCOLO

000002

Processo: 366 / 2021

Requerente: **EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA** CPF: 836.709.639-87

Contato: **EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA - evasouza@hotmail.com**

Telefone: **(42)99115-5105**

Assunto: **MEMORANDO - Versão: 6**

Descrição: MEMORANDO 126/2021
MEMORANDO 124/2021
MEMORANDO 125/2021

Tempo Minimo Estimado: **1** dias.

Tempo Maximo Estimado: **3** dias.

Palmital, 22 de Novembro de 2021.

EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA
Requerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 7568025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000003

Solicitação de Compra/Contratação Pública

MEMORANDO nº 129/2021

DATA: 22/11/2021

Visão Geral

OBJETIVO:

Solicitação de abertura de procedimento licitatório de pregão eletrônico para bateria de 150 amperes.

JUSTIFICATIVA:

A Secretaria Municipal de Educação necessita de procedimento licitatório para bateria, conforme descrição anexo, que serão utilizados na frota de veículos do transporte escolar da Secretaria Municipal de Educação.

Gestor:

Valdenei de Souza
Prefeito Município do Palmital

Responsável:

Noemi de Lima Moreira
Antonio Ferraz de Lima Neto
Jéssica Fernanda Monteiro


Eva Aparecida de Souza Ferreira
Secretária Mun.de Educação

000004

AUTO ELÉTRICA SODINHA

Jose Sidinei Machado - ME

CNPJ: 22.376.625/0001-95

Rua sete de setembro, 652

Palmital-PR

ORÇAMENTO:

Quantidade	Produto	Uni.	Valor uni.	Valor total
50	Bateria Durex 150ah (18 placas)	Uni.	R\$:830,00	R\$:41.500,00



Jose Sidinei Machado - ME

CNPJ: 22.376.625/0001-95

Auto Eletrica Sodinha

José Sidinei Machado

Rua Sete de Setembro, 652 Centro

CEP 85270-000 Palmital PR

000005

M2 AUTO CENTER

MAURICIO POYER

CNPJ:13.314.456/0001-78

RUA ESCRIVÃ EGLECI G CAMPANINI N°226

PALMITAL-PR CEP:85.270-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR

RUA MOISÉS LUPION,1001 - CENTRO

FONE:42 3657 - 1222

ORÇAMENTO:

Quantidade	Produto	Uni.	Valor uni.	Valor total
50	Bateria raider 150ah (18 placas)	Uni.	R\$:850,00	R\$:42.500,00

13.314.456/0001-78

MAURICIO POYER - ME



RUA ESCRIVÃ EGLECI CAMPANINI - 226
CENTRO
85.270-000 - PALMITAL - PR

MAURICIO POYER ME

CNPJ: 13.314.456/0001-78

000006

PANIC SOM AUTO CENTER

Juliano Pedroso de Oliveira - ME

CNPJ:11.080.965/0001-58

Avenida Maximiliano Vicentin - 739

CEP:85.270-000

ORÇAMENTO:

QUANTIDADE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50	BATERIA ELETRAN 150AH (19 PLACAS)	R\$:800,00	R\$:40.000,00

Juliano Pedroso de Oliveira

JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA - ME

11.080.965/0001-58

JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA - ME

RUA MAXIMILIANO VICENTIN 739 - CENTRO
CEP 85.270-000 PALMAREJO PR



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000007

GESTÃO 2017/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

Memorando nº 132/2021-GAB

Palmital (PR), 26 de Novembro de 2021.

Interessado: Secretaria de Municipal de Educação

Assunto: Autorização de Licitação

Nos termos do Memorando, encaminhado pela Secretaria de Municipal de Educação, acima descrita no Memorando sob nº 1292021, requisitando seja autorizado para licitação, " DEFIRO o pedido.

Outrossim, determino o encaminhamento do presente feito ao Setor de Licitações de Contratos desta Prefeitura para que encaminhe os autos para os seguintes setores:

- a) Departamento de Contabilidade, para que indique os recursos orçamentários disponíveis para a realização;
- b) Procuradoria Jurídica, para que elabore o parecer acerca da necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade compatível com o objeto e valor, bem como as demais providências a serem adotadas para o certame;

Por fim, retornem os autos ao Setor de Licitações de Contratos, para a elaboração os procedimentos do processo licitatório.

Atenciosamente,


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



Município de Palmital
Solicitação 242/2021

000008

Equipiano

Página:1

Solicitação				
Número	Tipo	Nº solicitante	Emitido em	Quantidade de itens
242	Aquisição de Material	01	26/11/2021	1
Solicitante		Processo Gerado		
Código	Nome	Número		
110-4	EVA APARECIDA DE SOUZA FERREIRA	0/2021		
Local				
Código	Nome			
21	Gabinete do Secretário de Educação			
Órgão		Pagamento		
	Nome	Forma		
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	MEDIANTE EMISSÃO DE		
Entrega				
	Local	Prazo		
	MUNICIPIO DE PALMITAL-PR	Dias		

Descrição:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BATERIAS PARA A FROTA PROPRIA DO MUNICÍPIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Lote		Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
001 Lote 001					
Código	Nome				
033979	BATERIA 150AH - 18 PLACAS (12 MESES GARANTIA MÍNIMO)	UND	50,00	826,67	41.333,50
	07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	002 Departamento de Ensino Fundamental				
	12.361.1201-2044 Encargos Manutenção Transporte Escolar				
	3.3.90.30.39.03 BATERIAS				
02330	00122 Transferencia FNDE - PNATE		50,00		41.333,50
	Do Exercício				
TOTAL					41.333,50
TOTAL GERAL					41.333,50

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

07.002.12.361.1201.2044	41.333,50
Cod 02330 Fonte 00122 G.Fonte E	41.333,50

Antonio Simião
Contador
CRC PR. 024.431/O-0
CPF 440.288.789-53



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000009

PARECER JURÍDICO 453/2021 - INICIAL

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL – PR

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÕES

EMENTA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESEPCIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BATERIAS PARA A FROTA PROPRIA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO..

A Secretaria Municipal de Educação encaminhou o requerimento para o Exmo. Prefeito Municipal objetivando a abertura de procedimento para **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESEPCIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BATERIAS PARA A FROTA PROPRIA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO”**.

O pedido foi deferido pelo Prefeito através do Memorando nº 132/2021/GAB

A Secretaria Municipal de Finanças, através do Departamento de Contabilidade, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para aquisição de medicamentos para unidade de saúde do Município de Palmital-PR.

Considerando o valor de R\$ **41.333,50 (Quarenta e um mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)**, natureza do objeto e valor



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000010

da despesa, esta Procuradoria opina pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

De outra banda, mas no mesmo sentido, no intuito de proporcionar maior transparência ao certame, obter melhores preços e proporcionar maior visibilidade, dando garantia aos cidadãos do Município do bom uso do dinheiro público, esta Assessoria sugere que a presente licitação seja realizada pela modalidade "Pregão", podendo este ser o Presencial ou Eletrônico, enfatizando no caso do primeiro deve-se constar a justificativa para tal, em atendimento ao Acórdão 2605/18 do Tribunal de Contas do Estado, bem como visando atender o Decreto Federal nº 10.024/19, *in verbis*:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória.

(...) § 3º Para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns pelos entes federativos, com a utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, a utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, ou da dispensa eletrônica será obrigatória, exceto nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse.

Não se olvidar ainda da necessidade de se estabelecer cotas de 25% para micro e pequenas empresas quando o valor for superior a R\$ 81.000,00 e houverem ao menos 3 fornecedores competitivos local ou regionalmente instalados, conforme preceituado no mesmo art. 48 supracitado, *in verbis*:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

(...) III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

(...) II - não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 000011
CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;

Além do Mais, seja dada a publicidade costumeira, fazendo publicar no Diário Oficial do Município de Palmital-PR, disponibilizando como rotineiramente se faz o Inteiro teor do Edital gratuitamente no sítio do Município (www.palmital.pr.gov.br) a ainda no mural do Sitio do TCE/PR.

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital-PR, 26 de Noembro 2021.


DANILO AMORIM SCHREINER

Procurador do Município - matrícula 51.240

OAB/PR 45.292



MUNICÍPIO DE

PALMITAL

000012

GESTÃO 2018/2020
CNPJ-75.680.025/0001-82

Ofício nº 83/2021-LIC

Palmital-PR, 26 de Novembro de 2021.

De: Comissão de Licitação

Para: Procuradoria Jurídica

Pelo presente, encaminhamos à Vossa Senhoria a minuta do Edital PREGÃO ELETRÔNICO 72/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BATERIAS PARA A FROTA PROPRIA DO MUNICÍPIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DESCRITAS NO ANEXO I**, conforme fora sugerido por esta Procuradoria Jurídica.

Neste sentido, requer-se, nos termos do art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, sejam as referidas peças analisadas em seu conteúdo, para que seja dado prosseguimento ao procedimento licitatório.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Antônio Ferraz de Lima Néto

Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

000013

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

MUNICÍPIO DE PALMITAL EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2021 PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 138/2021

EXCLUSIVO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Para atendimento das Micro e Pequenas Empresa Exclusiva Locais e Regionais, Será aplicada a Lei Complementar nº 123/2006, dos Microempreendedores Individuais– MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Municipal 1025/2016

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Palmital-Pr, sediado na Rua Moises Lupion, nº 1001, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Complementar Federal n.º 123/2006, da Lei Municipal 1025/2016, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/1993, e demais normas complementares, e das exigências estabelecidas neste Edital.

Data da Sessão: 10/12/2021> a partir das 08:30 Hs.

Horário: 08:30Hs (Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF).

Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as 08:00 Hs do dia 10/12/2021

Plataforma: COMPRASBR endereço: www.comprasbr.com.br

Edital Local: www.comprasbr.com.br e www.palmital.pr.gov.br, no qual o edital está disponível para “download”.

Contato: Telefone: (42) 3657-1222 (Ramal 25) – E-mail: <licitapalmital@gmail.com>.horário de Atendimento: De segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:30h

2 - OBJETO

2.1 - A presente Licitação tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESEPCIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BATERIAS PARA A FROTA PROPRIA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme quantidades e características técnicas descritas no anexo I.

2.2 - A apresentação da proposta será considerada como evidência de que a licitante **EXAMINOU CRITERIOSAMENTE OS DOCUMENTOS DESTE EDITAL E SEUS ANEXOS** e que atendem todas as características e especificações mínimas exigidas, onde será disponibilizado a proposta em mídias que deverá ser .

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



2.3 Terá exclusividade de participação de **Micro e Pequena Empresa Local e Regional**, atendendo aos preceitos da Lei Complementar nº 123/2006, dos Microempreendedores Individuais– MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Municipal 1025/2016, com número mínimo de (03) três participantes, caso não seja atendido o número mínimo de participantes, será aberta aos demais participantes microempreendedores beneficiados pelas leis acima descritas.

3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 – Serão admitidos a participar desta Licitação os que estejam legalmente estabelecidos na forma da Lei, para os fins do objeto pleiteado e estejam devidamente cadastrados e credenciados no **Portal de Licitações Compras BR**, que atuará como órgão provedor do Sistema Eletrônico.

3.2 – Para atendimento da Micro e Pequena Empresa Local e Regional, Será aplicada a Lei Complementar nº 123/2006, dos Microempreendedores Individuais– MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Municipal 1025/2016.

3.2 - Não será admitida a participação de:

- a) Empresas que tenham sido declaradas inidôneas, suspensas e impedidas para licitar ou contratar por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados;
- b) Empresas cuja falência tenha sido declarada, que se encontram sob concurso de credores ou em dissolução ou em liquidação;
- c) Empresas cujos proprietários ou sócios sejam servidores públicos, vereadores ou agentes políticos do Município de PALMITAL - PR;
- d) Empresas reunidas em consórcio e que sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si;
- e) **Empresas não enquadradas como Micro Empresas ou Empresas de Pequeno Porte.**

3.2.1 - A não observância das vedações deste item é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento se sujeita às penalidades cabíveis.

3.3 - A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4 - REPRESENTAÇÃO E CREDENCIAMENTO

4.1 - Para participar do pregão Eletrônico, o licitante deverá se credenciar no Portal de Licitações através do site "<http://comprasbr.com.br>".

4.2 - O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

4.3 - O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de PALMITAL, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.4 - O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5 - ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1 - Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, as licitantes deverão, até a data e hora marcadas para recebimento das propostas, encaminhar a proposta, exclusivamente por meio do



sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

5.1.1 - A proposta comercial deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados nos subitens a seguir:

- a) conter, em campo próprio do sistema, o preço unitário e total por lote, sendo que:
 - a.1) no preço cotado já deverão estar incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação;
 - b) conter, em campo próprio destinado à descrição detalhada do objeto ofertado, a especificação complementar do objeto cotado;
 - c) conter a marca e o modelo do objeto cotado;

5.1.2 - A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão de abertura desta licitação.

5.2 - Até a abertura da sessão, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

5.3 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, os lances inseridos durante a sessão pública.

5.4 - Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro, pelo sistema, ou de sua desconexão.

5.5 - Caso haja omissão, na proposta, dos prazos de sua validade e/ou de garantia, aplicar-se-ão os prazos estipulados neste edital.

5.5.1 - Em caso de omissão da marca e/ou modelo do produto ofertado, o pregoeiro aceitará as propostas e colherá, após a fase de lances, via chat, da empresa melhor classificada, a(s) informação(ões) referente(s) ao(s) dado(s) faltante(s).

5.5.1.1 - Caso a empresa melhor classificada não responda, no prazo máximo fixado, a indagação do pregoeiro via chat, a sua proposta será considerada desclassificada.

6 - ABERTURA DAS PROPOSTAS/SESSÃO

6.1 - Encerrado o prazo de recebimento das propostas o pregoeiro, via sistema eletrônico, dará início à Sessão Pública, na data e horário previstos neste Edital, verificando a validade das propostas conforme exigências do edital.

7 - FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1 - Classificadas as propostas, terá início a fase competitiva para recebimento de lances, no endereço eletrônico e no dia e horário informados no preâmbulo deste Edital, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, de valor correspondente ao **Por item**.

7.2 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes neste Edital, salvo por motivo justo e aceito pelo Pregoeiro.

7.3 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado e as seguintes condições:

7.3.1 - A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

7.3.2 - No caso de lances de mesmo preço, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

7.3.3 - Os lances a serem ofertados devem corresponder ao **Por item**.

7.4 - Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da detentora do lance.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000016

7.5 - Na fase de lances, no caso de evidente equívoco de digitação pelo licitante, em que este equívoco der causa a preço incompatível ou lance manifestamente inexequível, o preço incompatível ou lance manifestamente inexequível poderá, motivadamente, ser excluído do sistema.

7.6 - Ao término do horário para o Recebimento dos Lances, o Sistema eletrônico emitirá aviso, informando que o certame entrou em horário randômico, com duração de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será encerrada a recepção de lances.

7.6.1 - O horário randômico tem por objetivo disponibilizar tempo extraordinário aos interessados para que possam registrar seu(s) último(s) lance(s).

7.6.2 - Por isso, o intervalo do horário randômico poderá ser suficiente ou não para o registro de um ou mais lances, uma vez que o seu encerramento será efetuado de forma automática pelo sistema.

7.7 - Após a apresentação da proposta e dos lances não caberá desistência, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

7.8 - Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará o nome da licitante cujo preço foi o menor.

8 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

8.1 - Após análise da proposta, o Pregoeiro divulgará a melhor proposta classificada a participar da etapa de lances para cada item, e as propostas desclassificadas se houverem.

8.2 - Na hipótese da proposta de menor valor desatender às exigências habilitatórias o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo na ordem de classificação, segundo o critério do menor preço e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

8.3 - Será desclassificada a proponente que:

- a) deixar de atender a alguma exigência constante deste Edital;
- b) apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;
- c) após a etapa de lances, apresentar preços manifestamente inexequíveis ou que ultrapassem o valor máximo unitário fixado pela Administração.

9 – HABILITAÇÃO

9.1 – Para habilitação na presente licitação será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

9.1.1 - Habilitação Jurídica:

9.1.1.1 - Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou; Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou; - Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Será obrigatório, sob pena de inabilitação, que o licitante tenha em seus atos constitutivos/objeto social as atividades compatíveis com o objeto deste Edital.

9.1.1.2 - Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e Ato de Registro ou Autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

OBS.: Os contratos sociais emitidos através do site da Junta Comercial ficam dispensados de autenticação.

9.1.2 - Regularidade Fiscal e Trabalhista:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75682025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000017

- 9.1.2.1 - Prova de inscrição da empresa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), através de Comprovante de Situação Cadastral emitida pela Receita Federal, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias;
- 9.1.2.2 - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, através de Certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal conjuntamente com a Procuradora Geral da Fazenda Nacional, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade;
- 9.1.2.3 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pela Secretaria de Estado da Fazenda, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;
- 9.1.2.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, emitida pelo Município sede da empresa licitante, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da mesma o seu prazo de validade;
- 9.1.2.5 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS (CRF), demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos instituídos por Lei;
- 9.1.2.6 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho, com data de emissão não superior a 180 (cento e oitenta) dias, quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. (Lei 12.440/2011).

OBS.: As certidões negativas deverão ser do domicílio ou sede da licitante.

9.1.3 – Qualificação Econômico-financeira:

9.1.3.1 – Certidão negativa de pedidos de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias quando não constar expressamente no corpo da Certidão o seu prazo de validade. (SE FOR O CASO).

9.1.4 – Qualificação Técnica:

9.1.4.1 – Apresentar comprovante de que a licitante fornece ou forneceu, sem restrição, objeto de natureza semelhante ao objeto da presente Edital, através da apresentação de 01 (um) **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente assinado pelo responsável legal.

9.1.5 – Outros Documentos:

9.1.5.1 - Declarações Obrigatórias:

I - Deverá conter no envelope de habilitação declaração subscrita pelo representante legal da empresa proponente onde atende, conforme modelo constante do Anexo II deste edital, no mínimo:

a) para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.584/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ();

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

b) que não foi declarada inidônea, suspensa, nem impedida para licitar ou contratar com a Administração Pública de qualquer natureza e esfera governamental;

c) que o ato constitutivo é vigente;

d) que não possui em seu quadro societário servidores públicos da ativa, vereadores ou agentes políticos do Município de PALMITAL - PR;

e) que conhece e aceita todas as condições do referido edital e anexos.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

• 000018

OBSERVAÇÃO: Após conhecida a empresa vencedora, será verificada a idoneidade caso tenha sido declarada inidônea, será inabilitada, suspensa e impedida para licitar ou contratar por ato do Poder Público, em quaisquer de seus órgãos, ainda que descentralizados, sendo verificada tal restrição no site:

www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis.

9.2 – Tratamento diferenciado para as ME/EPP:

9.2.1- As licitantes que se enquadram como ME/EPP, nos termos da LC 123/2006, deverão comprovar essa condição mediante apresentação de certidão expedida pela Junta Comercial de seu domicílio, conforme art. 8º da IN 103 do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, certidão essa que deverá ser encaminhada ao Pregoeiro juntamente com os demais documentos.

9.2.2- Para todos os efeitos legais, caso esteja enquadrada nas definições de ME/EPP, nos termos do art. 3º da LC 123/2006, e desde que não esteja inserida nas hipóteses do § 4º do mesmo artigo, a licitante deve identificar-se como tal no Portal de Licitações, para usufruir dos benefícios previstos na referida LC 123/2006, 147/2014 e Lei Municipal 1025/2016 demais normas legais.

9.3 - FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.3.1 - Os documentos de habilitação deverão ser anexados diretamente no campo específico da plataforma do Pregão Eletrônico, acessível pelo pregoeiro no momento oportuno, sendo necessário o encaminhamento de vias autenticadas somente daqueles documentos que não puderem ter sua autenticidade confirmada pela internet.

9.3.2. Não será necessário o encaminhamento dos documentos via e-mail ou fax.

9.3.3 - Os originais dos documentos exigidos neste edital, que não possam ter sua autenticidade confirmada pela internet, bem como a proposta final readequada ao valor final vencido pelo licitante, deverão ser encaminhados posteriormente o mais breve possível ao Pregoeiro, no endereço da Prefeitura Municipal de PALMITAL - PR, situada na Rua Moises Lupion, 1001, CENTRO – PALMITAL - PR - CEP: 84500-054, podendo ser apresentados no original acompanhado de cópia para conferência do pregoeiro, ou por cópia autenticada por tabelião.

10 – IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

10.1 - Até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o encerramento do recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do presente Pregão Eletrônico, aplicando-se neles subsidiariamente as disposições contidas na Lei 8.666/93.

10.1.1- Em se tratando de licitante, o prazo para impugnação é de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o encerramento do recebimento das propostas.

10.1.2– Em caso de deferimento da impugnação contra o ato convocatório, será tomada uma das seguintes providências:

- a) anulação ou revogação do edital;
- b) alteração ou correção do edital e manutenção da licitação, republicação do edital e reabertura do prazo de publicidade;
- c) alteração ou correção no edital e manutenção da licitação, dispensada a nova publicação e reabertura de prazo nos casos em que, inquestionavelmente, a alteração não tenha afetado a formulação das propostas.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



10.2 – As impugnações ao Edital, poderão ser encaminhadas ao Pregoeiro no e-mail: licitapalmital@gmail.com e/ou protocolados junto ao Setor de Licitações, localizado na sede da Prefeitura Municipal de PALMITAL, na Rua Moises Lupion,1001, Centro, CEP 85.270-000, Município de PALMITAL - PR, em dias úteis, no horário de expediente, a qual deverá receber, examinar e submetê-lo à Autoridade competente que decidirá sobre a pertinência.

10.3 - É vedada à licitante a utilização de impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação. Identificado tal comportamento poderá o Pregoeiro, ou se for o caso, a Autoridade Superior, arquivar sumariamente os expedientes.

10.4 – A resposta á impugnação por parte deste Município se dará pela forma mais conveniente, podendo ser por e-mail, carta registrada ou entrega pessoal protocolada.

10.5 - Decairá do direito de impugnar perante a Administração, os termos desta licitação, aquele que os aceitando sem objeção, venha apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que a viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de impugnação.

11 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1 - Caberá recurso nos casos previstos na Lei nº 10.520/02, devendo o licitante **manifestar motivadamente** sua intenção de interpor recurso, no Portal de Licitações, quando lhe for conferida a oportunidade e prazo para tal, explicitando sucintamente suas razões.

11.1.1 - A Intenção motivada de recorrer é aquela que identifica, objetivamente, os fatos e o direito que o licitante pretende que sejam revistos pelo pregoeiro.

11.2 - A licitante, que manifestar a intenção de recurso e o mesmo ter sido aceito pelo pregoeiro, disporá do prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, que será disponibilizado a todos os participantes, ficando os demais desde logo intimados para apresentar as contra-razões em igual número de dias.

11.2.1 - Na hipótese de concessão de prazo para a regularização fiscal de microempresa ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado melhor proposta, a etapa recursal será aberta por ocasião da retomada da sessão pública do pregão Eletrônico.

11.3 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

11.4 - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.

11.5 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.6 - Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais.

12 – PRAZO CONTRATUAL, CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

12.1. Os prazos de validade referente ao processo de Pregão Eletrônico são os seguintes:

12.1.1. O prazo de validade das propostas para o ato de julgamento do Pregão é de 60 (sessenta) dias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 76680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000020

12.1.2. Os produtos, serão solicitados mediante requisição de compra, que será encaminhada por e-mail pelo Departamento de Compras ou pela Secretaria solicitante.

12.1.3. O prazo de entrega / execução de cada pedido **até 07 (sete) dias corridos**, somente se iniciando ou encerrando em dias de expediente da Prefeitura.

12.1.4. Os produtos desta licitação deverão ser entregues diretamente nos locais indicados pela administração, em qualquer quantidade ou montante solicitado, SEM CUSTO ADICIONAL:

12.1.5. Os produtos serão recebidos provisoriamente no local de entrega indicado, sendo recusados se for constada qualquer inconformidade ou defeito, devendo o transportador recolher o pedido, devolvendo-a a licitante responsável.

12.1.6. Os produtos serão considerados recebidos em definitivo, após conferência e atestada a conformidade do pedido, ocasião em que será a Nota Fiscal encaminhada para o tramite de pagamento.

12.1.7 Pedidos com inconformidades ou defeitos, ainda que constatados após o recebimento provisório, deverão ser recolhidos às expensas do fornecedor, sob pena de retenção da Nota Fiscal e o não pagamento do pedido até sua regularização;

12.1.8. Os produtos deverão estar de acordo com a proposta apresentada e transportados adequadamente, com todos os documentos exigíveis pelos órgãos fiscalizadores, não cabendo ao Município em nenhuma hipótese a responsabilidade de eventuais prejuízos causados por transporte inadequado ou em desacordo com a legislação aplicável.

12.3. Deixando o adjudicatário de entregar os materiais licitados poderá o (a) pregoeiro (a), sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

12.4. Constatados defeitos, irregularidades ou inconformidades dos produtos entregues com relação à proposta apresentada, os mesmos deverão ser substituídos no prazo máximo de 02 (dois) dias, sem NENHUM CUSTO ADICIONAL à Prefeitura.

13 - DO PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. Os pagamentos serão efetuados até o dia 15 do mês subsequente ao da emissão da Nota Fiscal de fornecimento do objeto ora licitado, atendendo sempre aos preços ofertados em proposta de preços e contrato firmado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

13.2. Os pagamentos estarão condicionados à apresentação, juntamente com a Nota Fiscal, das seguintes certidões:

- Certidão Negativa de Débitos e de Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros;
- Certificado de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR 000021

CNPJ 7568025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

13.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do MUNICÍPIO DE PALMITAL – CNPJ 75.680.025/0001-82

13.4. Nenhum pagamento será efetuado sem o devido processo de recebimento definitivo do pedido e liquidação da despesa.

13.5 - Os recursos necessários à presente contratação, acham-se classificados na dotação orçamentária que se segue:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2330	07.002.12.361.1201.2044	122	3.3.90.30.39.03	Do Exercício

14 - DAS PENALIDADES

14.1 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a Contratada, após regular processo administrativo, à penalidade de:

- a) Advertência para cumprimento do contrato no prazo de 05 (cinco) dias;
- b) Multa moratória de até 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 20 (vinte) dias.

14.1.1 – A mora superior a 20 (vinte) dias será considerada inexecução contratual ensejadora da hipótese de rescisão contratual, a critério da Administração, consoante o art. 77 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14.1.2- A aplicação da multa moratória não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções cabíveis.

14.2 - A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital e no contrato, sujeitará a Contratada, garantida a prévia defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às penalidades de:

- a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- b) Multa compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação;
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de PALMITAL, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
 - c.1) Tal penalidade pode implicar suspensão de licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, seja na esfera federal, estadual, do Distrito Federal ou municipal.
 - d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade de suspensão do subitem anterior, podendo o Município incluir as informações no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), administrado pela Controladoria Geral da União e disponível em <http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>.



14.2.1- A recusa injustificada da Adjudicatária em assinar o Contrato, após devidamente convocada, dentro do prazo estabelecido pela Administração, equivale à inexecução total do contrato, sujeitando-a às penalidades acima estabelecidas.

14.2.2- A aplicação de qualquer penalidade não exclui a aplicação da multa.

14.3 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

14.4 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.5 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa e cobrados judicialmente.

14.5.1- Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.6 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município.

14.7 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

14.8 - Serão aplicadas também a seguinte penalidade para a infração abaixo descrita:

a) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta apresentada em caso de não regularização da documentação pertinente à habilitação fiscal (no caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte), no prazo previsto no parágrafo 1º do art. 43 da LC 123/2006.

15 - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA ENTREGA DO OBJETO

15.1 - Em observância ao que dispõe o artigo 67, da Lei 8.666/93, nomeia-se como fiscal de execução do Contrato deste Processo de Licitação, Sr DILCELIA REGINA MARTINS, que receberá posteriormente, cópia integral do Contrato, para o efetivo exercício de suas atribuições, na qual deverá acompanhar e registrar todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

16 - DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

16.2 - A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas no artigo 7º, da Lei nº 10.520/02, bem como as previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

16.3 - Não havendo expediente na Prefeitura Municipal de PALMITAL na data marcada, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil subsequente na mesma hora e local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR 000023

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

16.4 - Detalhes não citados referentes ao fornecimento, mas que a boa técnica leve a presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

16.5 – Ao Prefeito Municipal compete revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.6 – Não cabe ao provedor do sistema qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

16.7- Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro ou Autoridade Superior em conformidade com as disposições constantes nas Leis citadas no preâmbulo deste Edital.

16.8 - O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o local da realização do certame, ou seja, o foro da Comarca de PALMITAL/PR.

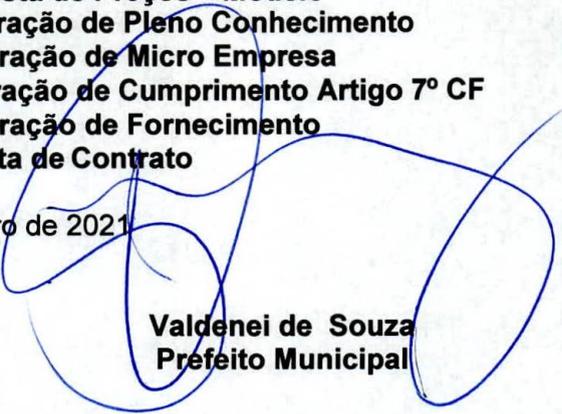
16.9 - O fornecedor classificado em 1º (primeiro) lugar nos preços vencidos, será convocado para assinar o contrato no prazo de 15 (quinze) dias úteis após a homologação, devendo o proponente manter-se nas mesmas condições da habilitação quanto à regularidade fiscal.

16.10 - Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro através do e-mail: licitapalmital@gmail.com ou por escrito e protocolados junto ao Setor de Protocolo, da Prefeitura Municipal, situada na Rua Moises Lupion, 1001 - centro, Cep-85.270-000, na cidade de PALMITAL/PR, em dias úteis, no horário de expediente.

16.11 - São partes integrantes deste Edital:

- a) Anexo I – Termo de Referência
- b) Anexo II - Proposta de Preços – Modelo
- c) Anexo III-Declaração de Pleno Conhecimento
- d) Anexo IV-Declaração de Micro Empresa
- e) Anexo V-Declaração de Cumprimento Artigo 7º CF
- f) Anexo VI-Declaração de Fornecimento
- g) Anexo VII-Minuta de Contrato

Palmital-Pr, 29 de Novembro de 2021


Valdenei de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-02

GESTÃO 2021-2024

000024

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Lote: 1 - EXCLUSIVO MICRO EMPRESA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	33979	BATERIA 150 AMPERES MINIMO(18)DEZOITO PLACAS 12 MESES DE GARANTIA	50	UND	826,67	41.333,50

VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 41.333,50 (Quarenta e um mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

000025

CNPJ 75689025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

ANEXO N.º 02

PROPOSTA DE PREÇOS

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa, razão social, endereço, telefone e e-mail)

_____, ____ de ____ de 20__.

Ref.: Pregão nº ____ / ____.

Ao Pregoeiro(a)

Prezado Senhor,

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. S^{as} nossa proposta de preços, a preços fixos, relativa ao fornecimento de ____.

O valor para fornecimento do objeto acima é de R\$ ____ (Valor total contendo no máximo duas casas decimais)

O prazo de fornecimento é de **(inserir o prazo) (inserir o prazo por extenso)** dias contados a partir da data de assinatura do Contrato de Fornecimento.

O prazo de validade da proposta de preços é de **(inserir o prazo de validade) ((inserir o prazo de validade por extenso)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pelo Pregoeiro.

O prazo de garantia do objeto é de _____, conforme características técnicas.

A Assistência Técnica será realizada conforme consta no edital.

Atenciosamente,

OBS. Inserir todos os valores também por extenso.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR 000026

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

ANEXO N.º 03

**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE
HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref.: Pregão nº ____ / ____ .

O signatário da presente declara, em nome da proponente _____, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000027

ANEXO N.º 04

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU equiparadas (apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

O signatário da presente, o senhor **(inserir o nome completo)**, representante legalmente constituído da proponente **(inserir o nome da proponente)**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **(microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparadas)**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000028

ANEXO N.º 05

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº ___/___

Objeto : (inserir o nome da obra , local, rua, número, cidade e outros)

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente) declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos .

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000029

ANEXO N.º 06 DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº __/___

O signatário da presente, o senhor (inserir o nome completo), representante legalmente constituído da proponente (inserir o nome da proponente), declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo () meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

_____, ____ de ____ de 20__.

(nome, RG e assinatura do responsável legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000030

ANEXO 07

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BATERIAS PARA A FROTA PROPRIA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL-PR E A EMPRESA _____.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor **VALDENEI DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do RG SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº, domiciliado na Rua xxxxx, Palmital-PR denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa _____, pessoa jurídica de direito privado com endereço à _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº. _____, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº _____ denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, decorrente do resultado da licitação, modalidade Pregão **Eletrônico**, do tipo **Por item**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei n.º 10.520/2002, assim como pelas condições do Edital de Pregão **Eletrônico Nº 70/2021**, pelos termos da proposta da **CONTRATADA** datada de ___/___/___ e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BATERIAS PARA A FROTA PROPRIA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com entrega parceladas, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Palmital – Paraná, nas quantidades e especificações, contidas e estabelecidos no anexo I do Edital Modalidade Pregão **Eletrônico Nº 70/2021** parte integrante deste, independente de transcrição, conforme segue:

(Relação dos itens vencedores)

CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-02

GESTÃO 2021-2024

000031

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

§ 1º - Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

§ 2º - Integram este contrato, o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 70/2021** e seus Anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

§ 3º - Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

§ 4º Fica o presente contrato vinculado aos termos do **Pregão Eletrônico Nº 70/2021** e respectivos anexos, publicados no Edital da Prefeitura Municipal de Palmital-Pr, no sítio do Município, no Mural de Licitações do TCE/PR, no Diário do Município, constante do **Pregão PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 134/2021/2021**, bem assim aos termos da proposta comercial do licitante vencedor, ficando as partes obrigadas a cumprir todas as obrigações aí constantes.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de **Pregão Eletrônico Nº 70/2021** e às cláusulas expressas neste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo Único – Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste Contrato:

I - Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no endereço situado na Rua Maximiliano Vicentin, Bairro Centro, cidade Palmital, CEP: 85.270-000 no Estado Paraná indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

II - Fornecer o objeto deste contrato dentro dos elevados padrões de eficiência e capacitação, assumindo inteira responsabilidade pelo mesmo;

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



III - Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

IV - Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

V - Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **Pregão Eletrônico Nº 70/2021** que deu origem ao presente instrumento.

VI – Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

VII - Apresentar certidão negativa dos tributos antes de cada pagamento a ser efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças;

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE além das demais previstas neste Contrato:

I - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Nona;

II - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

IV - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93.

VI - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93.

VII - Proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa fornecer o objeto deste contrato, dentro dos elevados padrões de eficiência, capacitação e responsabilidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

VIII – Efetuar o pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia após o subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito.

CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO

I - O objeto deverá ser de primeira qualidade, e deverá ser entregue em até 07(sete dias), após a assinatura do termo de contrato de fornecimento e consequente solicitação da Prefeitura Municipal, obedecerem às normas técnicas e, serem entregues na sede da licitante, mais especificamente à comissão de recebimento de mercadorias.

II - O prazo para entrega do objeto licitado será de até 07(sete dias) após o recebimento da requisição encaminhada pelo Departamento competente.

III - O ato de recebimento do objeto licitados, não importa em sua aceitação. A critério da Central de Controle, o objeto fornecido será submetido a verificação. Cabe ao fornecedor a devida correção, dentro de 24 (Vinte e Quatro) horas, do material que vier a ser recusado por não se enquadrar nas especificações estipuladas, apresentar defeitos de fabricação ou dano geral, identificado na entrega ou no período de verificação;

IV - Por ocasião da entrega, a fatura ou documento fiscal, será obrigatoriamente emitido pela razão social, inclusive o CNPJ/MF do constante da documentação de regularidade fiscal apresentada na habilitação e no contrato firmado.

V - Os produtos a serem fornecidos devem ser de "1ª qualidade", compreendendo-se por esta expressão o melhor tipo de cada produto a ser fornecido.

VI - O material oferecido deverá atender estritamente as descrições constantes no Anexo I.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

§ 1º - A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

§ 2º - Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR 000034
CNPJ 75683025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

previstas no presente contrato, na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

§ 3º - A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

§ 4º A execução deste contrato será acompanhada e fiscalizada pela .

CLAUSULA OITAVA – DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão por Dotações Orçamentárias específicas, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2021	2330	07.002.12.361.1201.2044	122	3390303903	Do Exercício

CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

I - O valor global deste contrato é de R\$ _____ (_____).

II - O pagamento à CONTRATADA será efetuado até o 30º dia subsequente após o fornecimento do objeto licitado, mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada por quem de direito. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade fiscal da Contratada (à critério da Contratante).

III - Havendo erro na fatura/nota/recibo, ou outra circunstância que desaprove liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento susado, até que adjudicatário tome as medidas saneadoras necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

O contrato terá vigência até 365 Dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo, no interesse da Administração, mediante termo aditivo, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DA FORMA DE REAJUSTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2021-2024

000035

Não haverá qualquer reajuste nos preços até o final do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

I - Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 7, ou recusar-se a assinar o Contrato injustificadamente, conforme item 16.1, b, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, inclusive negociando o melhor preço.

II - O licitante que se recusar a assinar o Contrato injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais, nos termos do Art. 7º, "caput", da Lei nº 10.520/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – PENALIDADES

I – O descumprimento dos prazos ou das especificações exigidas ensejará aplicação ao inadimplente de multa garantida defesa prévia, no valor de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculado sobre o valor total do objeto licitado não entregue ou entregue fora do prazo ou ainda em desacordo com as especificações, até o limite de 15% (quinze por cento).

II – Pela inexecução total ou parcial do contrato, ou ainda pela desistência da proposta após a fase de habilitação, sem motivo justo decorrente de fato superveniente, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a contratada as demais sanções previstas no Art. 87 da Lei nº 8.666/93, conforme o caso a saber:

- a) Advertência;
- b) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração por prazo de 02 (dois) anos;
- c) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurem os motivos de punição, ou que seja promovida a reabilitação perante a Administração;

III - A CONTRATANTE poderá, também, efetuar a retenção de uma única vez de qualquer pagamento que for devido, para compensação das multas aplicadas de uma única vez ou parceladamente, nos pagamentos subsequentes, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222



CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA - DA COMUNICAÇÃO DAS PENALIDADES

A CONTRATANTE comunicará a aplicação das penalidades previstas na Cláusula anterior, por intermédio de expediente registrado com AVISO DE RECEBIMENTO (AR), admitido recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do AR.

Qualquer comunicação do(a) CONTRATADO(A) à CONTRATANTE será feita mediante documento que será entregue por representante daquela ou desta.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) "**prática corrupta**": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) "**prática fraudulenta**": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) "**prática conluiada**": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) "**prática coercitiva**": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) "**prática obstrutiva**": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-02

GESTÃO 2021-2024

• 000037

financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato."

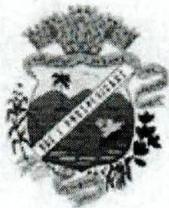
CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

§ 1º - A rescisão acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da **CONTRATANTE**, a retenção dos créditos decorrentes deste contrato, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

§ 2º - Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pela **CONTRATANTE** e, comprovadamente realizadas pela **CONTRATADA**, previstas no presente contrato.

§ 3º - Além dos motivos constantes do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, a **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente contrato, caso o(a)



CONTRATADO(A), venha a não entregar o objeto licitado dentro das condições, prazos e especificações deste instrumento editalício.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA - DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

O(A) CONTRATADO(A) reconhece desde já os direitos da Administração previsto em Lei e incidentes sobre este contrato, particularmente o de rescisão administrativa previsto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis n.ºs 8.883/94, 9.032/95 e 9.648/98, bem como o estabelecido no art. 87 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA – NOVAÇÃO

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados neste Contrato e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

CLÁUSULA DÉCIMA-NONA – ALTERAÇÕES

O presente Contrato poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DISPENSA DO OFERECIMENTO DE GARANTIA

A CONTRATANTE dispensa o(a) CONTRATADO(A) do oferecimento de garantia na presente contratação.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO ATO AUTORIZATIVO DA CONTRATAÇÃO

A contratação em tela foi autorizada mediante a homologação confirmada do julgamento das propostas de eficácia à adjudicação da Licitação Modalidade **Eletrônico Nº 70/2021**, mediante parecer exarado pela Procuradoria Jurídica de Palmital – Paraná e autorização do Prefeito Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000039

CLÁUSULA VIGÉSIMA-SEGUNDA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca da Contratante, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Palmital-PR, ____ de _____ de 08/10/2021.

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Contratante

Contratada

Testemunhas:

Nome:

CPF/MF:

Nome:

CPF/



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000040

PARECER Nº 454/2021 – LIC (MINUTA DO EDITAL)

DE: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BATERIAS PARA A FROTA PRÓPRIA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Em atendimento à requisição da Comissão de Licitação, através do Ofício nº 183/2021– LIC, esta Procuradoria Jurídica, com fulcro no art. 38, Parágrafo Único da Lei 8.666/1993, passa a analisar a regularidade técnica das peças que compõe o procedimento licitatório em tela.

No que tange ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO nº 75/2021, tem-se que o instrumento elaborado pela D. Comissão de Licitação atende perfeitamente os requisitos da Lei 8.666/1993, com suas alterações posteriores.

Passamos à análise dos elementos abordados na minuta do edital e sua concordância com as imposições do art. 40 da Lei de Licitações.

Traz o referido mandamento a obrigatoriedade de abordagem dos seguintes elementos nos editais de licitação, podendo estes ser suprimidos ou acrescidos, conforme o caso:

Art. 40. O edital conterá no preâmbulo o número de ordem em série anual, o nome da repartição interessada e de seu setor, a modalidade, o regime de execução e o tipo da licitação, a menção de que será regida por esta Lei, o local, dia e hora para recebimento da documentação e proposta, bem como para início da abertura dos envelopes, e indicará, obrigatoriamente, o seguinte:

I - objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000041

II - prazo e condições para assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos, como previsto no art. 64 desta Lei, para execução do contrato e para entrega do objeto da licitação;

III - sanções para o caso de inadimplemento;

IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;

V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido;

VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 desta Lei, e forma de apresentação das propostas;

VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;

VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;

IX - condições equivalentes de pagamento entre empresas brasileiras e estrangeiras, no caso de licitações internacionais;

X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global, conforme o caso, permitida a fixação de preços máximos e vedados a fixação de preços mínimos, critérios estatísticos ou faixas de variação em relação a preços de referência, ressalvado o disposto nos parágrafos 1º e 2º do art. 48;

XI - critério de reajuste, que deverá retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data prevista para apresentação da proposta, ou do orçamento a que essa proposta se referir, até a data do adimplemento de cada parcela;

XII - (VETADO)

XIII - limites para pagamento de instalação e mobilização para execução de obras ou serviços que serão obrigatoriamente previstos em separado das demais parcelas, etapas ou tarefas;

XIV - condições de pagamento, prevendo:

a) prazo de pagamento não superior a trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela;

b) cronograma de desembolso máximo por período, em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros;

c) critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento de cada parcela até a data do efetivo pagamento;

d) compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos;

e) exigência de seguros, quando for o caso;

XV - instruções e normas para os recursos previstos nesta Lei; XVI - condições de recebimento do objeto da licitação; XVII - outras indicações específicas ou peculiares da licitação

Outrossim, a minuta do contrato elaborado pelo mesmo órgão também preenche os requisitos necessários para o fiel cumprimento do objeto, pelo que da análise dos documentos que dos autos constam até o presente momento, esta Procuradoria Jurídica opina pela total regularidade do presente procedimento.

Por derradeiro, esta Procuradoria Jurídica apresenta sua satisfação para com a Comissão de Licitação, que acatando o Parecer inicial, houve por bem



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

000042

realizar a licitação na modalidade apontada, assegurando assim, a competitividade e a transparência que devem nortear os procedimentos licitatórios em geral.

É o parecer, salvo melhor juízo ou entendimento

Palmital-PR, 29 de Novembro de 2021.

DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador do Município - Matrícula 51.240
OAB/PR 46.945



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

GESTÃO 2017-2020

000043

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 75/2021
Procedimento Licitatório nº 138/2021
EXCLUSIVO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Para atendimento das Micro e Pequenas Empresa Exclusiva Locais e Regionais, Será aplicada a Lei Complementar nº 123/2006, dos Microempreendedores Individuais- MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Municipal 1025/2016

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESEPCIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BATERIAS PARA A FROTA PROPRIA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA DE ABERTURA: 10/12/2021 às 08:30 horas

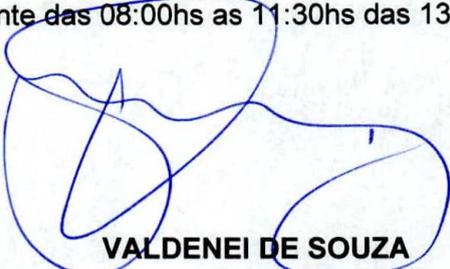
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

PLATAFORMA: www.comprasbr.com.br

VALOR TOTAL: R\$ 41.333,50 (Quarenta e um mil, trezentos e trina e três reais e cinquenta centavos)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail- licitapalmtial@gmail.com, bem como no portal do ComprasBR (www.comprasbr.com.br) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs as 11:30hs das 13:00 as 17:30hs.

Palmital-PR, 29/11/2021


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO 75/2021

000044

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 75/2021

Procedimento Licitatório nº 138/2021

EXCLUSIVO MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

Para atendimento das Micro e Pequenas Empresa Exclusiva Locais e Regionais, Será aplicada a Lei Complementar nº 123/2006, dos Microempreendedores Individuais– MEI, Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP), qualificados como tais nos termos dos artigos 18-A e 3º da Lei Complementar nº 123/2006 com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014, e Lei Municipal 1025/2016

O Município de Palmital-PR, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BATERIAS PARA A FROTA PRÓPRIA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

DATA DE ABERTURA: 10/12/2021 às 08:30 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço

PLATAFORMA: www.comprasbr.com.br

VALOR TOTAL: R\$ 41.333,50 (Quarenta e um mil, trezentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)

INFORMAÇÕES: O Edital e anexos estão disponíveis no site www.palmital.pr.gov.br, e-mail-licitapalmtial@gmail.com, bem como no portal do ComprasBR (www.comprasbr.com.br) também podendo ser retirados na sede da Prefeitura Municipal de Palmital, sito à Rua Moisés Lupion nº 1001 – Centro, em Palmital – Paraná, Fone: (42) 3657-1222, de segunda à sexta-feira, no horário de expediente das 08:00hs às 11:30hs das 13:00 às 17:30hs.

Palmital-PR, 29/11/2021

VALDENEI DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Ferraz de Lima Neto

Código Identificador:0E507DD5

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 30/11/2021. Edição 2400

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



000045

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PALMITAL		
Ano*	2021		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	75		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	138/2021		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BATERIAS PARA A FROTA PROPRIA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0700212361120120443390303903		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	41.333,50		
Data de Lançamento do Edital	29/11/2021	Data Registro	01/12/2021
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Sim		
Data Cancelamento			

CPF: 66980070991 (Logout)

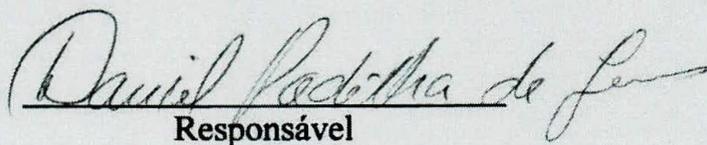
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova de aptidão de desempenho e atestado de fornecimento, que a empresa **JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA**, inscrita no CNPJ n°. 11.080.965/0001-58, estabelecida na Rua Maximiliano Vicentin, Nº. 739, Bairro Centro, na cidade de Palmital, Estado do Paraná, fornece baterias veiculares para a empresa **DANIEL PADILHA DE JESUS**, inscrita no CNPJ n°. 03.095.005/0001-33, sendo:

FORNECIMENTO DE BATERIAS PARA VEÍCULOS EM GERAL.

Registramos, ainda, que os fornecimentos acima referidos, apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Palmital/PR, 09 de Dezembro de 2021.


Responsável



000047

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ESTADO DO PARANÁ

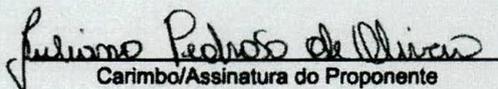
Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Fone: (42) 3657-1222
CNPJ: 75.680.025/0001-82 - CEP: 85270-000 - Palmital-PR
<http://www.palmital.pr.gov.br>

TERMO DE RECEBIMENTO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2021/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 075/2021

Protocolo: 438Q5W75T2021L60860P202112090949
Data/Hora: 09/12/2021 - 09:49h
Proponente: JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA
CNPJ/CPF: 11.080.965/0001-58
Endereço: RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 739 - CENTRO
Município/UF: PALMITAL/PR
CEP: 85270-000
Telefone: (42) 9 9115-8963
E-mail: zenilda.pereira.27@hotmail.com

O proponente acima, declara que recebeu o Edital de processo licitatório na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 75/2021 instaurado pela Prefeitura Municipal de Palmital, Estado do Paraná, com data de abertura prevista para o dia 10 DE DEZEMBRO DE 2021 às 08:30 horas, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BATERIAS PARA A FROTA PRÓPRIA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em conformidade com a legislação vigente, e declara ainda, que concorda com as condições do Edital.

Palmital/PR, em 09 de DEZEMBRO de 2021.


Carimbo/Assinatura do Proponente

11.080.965/0001-58

JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA - ME

RUA MAXIMILIANO VICENTIN 739 - CENTRO
CEP 85.270-000 PALMITAL PR

JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA

000048

CNPJ nº. 11.080.965/0001-58

I. E. 904.92092-47

Telefone: (42) 9 9115-8963

E-mail: zenilda.pereira.27@hotmail.com

Rua Maximiliano Vicentin, nº. 739, Centro,

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO Nº. 03

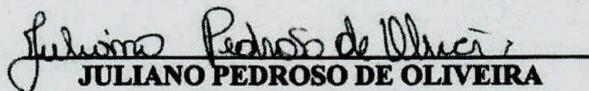
**DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS
EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref.: Pregão nº. 075/2021.

O signatário da presente declara, em nome da proponente **JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA**, para todos os fins de direito, ter pleno conhecimento, bem como, atender a todas as exigências relativas a habilitação no presente certame. Declara, ainda, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos da Lei e que não está declarado inidôneo em qualquer esfera da Administração Pública e nem está suspenso de participar de licitações por qualquer Órgão Governamental, Autárquica, Fundacional ou de Economia Mista.

Palmital/PR, 10 de Dezembro de 2021.



JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA

CNPJ: 11.080.965/0001-58

JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA

C. I. nº. 8.069.673-6 SESP-PR

CPF: 035.098.389-55

11.080.965/0001-58

JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA - ME

**RUA MAXIMILIANO VICENTIN 739 - CENTRO
CEP 85 270-000 PALMITAL PR**

JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA

CNPJ nº. 11.080.965/0001-58

I. E. 904.92092-47

Telefone: (42) 9 9115-8963

E-mail: zenilda.pereira.27@hotmail.com

Rua Maximiliano Vicentin, nº. 739, Centro,

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

000049

ANEXO Nº. 04

**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE
OU equiparadas**

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº. 075/2021

O signatário da presente, o senhor **JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA**, representante legalmente constituído da proponente **JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA**, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de **microempresa**, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/06.

Palmital/PR, 10 de Dezembro de 2021.

Juliano Pedroso de Oliveira

JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA

CNPJ: 11.080.965/0001-58

JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA

C. I. nº. 8.069.673-6 SESP-PR

CPF: 035.098.389-55

11.080.965/0001-58

JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA - ME

**RUA MAXIMILIANO VICENTIN 739 - CENTRO
CEP 85 270-000 PALMITAL PR**

JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA

CNPJ nº. 11.080.965/0001-58

I. E. 904.92092-47

Telefone: (42) 9 9115-8963

E-mail: zenilda.pereira.27@hotmail.com

Rua Maximiliano Vicentin, nº. 739, Centro,

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO Nº. 05**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII, DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

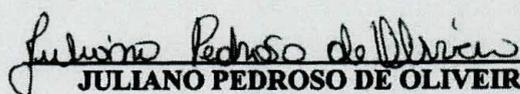
(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº. 075/2021

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
FORNECIMENTO DE BATERIAS PARA A FROTA PRÓPRIA DO
TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO, PARA SUPRIR AS
NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O signatário da presente, o senhor **JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA**, representante legalmente constituído da proponente **JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA**, declara sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Palmital/PR, 10 de Dezembro de 2021.

**JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA**

CNPJ: 11.080.965/0001-58

JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA

C. I. nº. 8.069.673-6 SESP-PR

CPF: 035.098.389-55

11.080.965/0001-58**JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA - ME**RUA MAXIMILIANO VICENTIN 739 - CENTRO
CEP 85 270-000 PALMITAL PR

JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA

000051

CNPJ n°. 11.080.965/0001-58

I. E. 904.92092-47

Telefone: (42) 9 9115-8963

E-mail: zenilda.pereira.27@hotmail.com

Rua Maximiliano Vicentin, n°. 739, Centro,

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

ANEXO N°. 06

DECLARAÇÃO DE FORNECIMENTO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão n°. 075/2021

O signatário da presente, o senhor **JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA**, representante legalmente constituído da proponente **JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA**, declara que, se vencedora do presente certame, fornecerá, durante o período de garantia às suas expensas e após a garantia, por no mínimo 12 (Doze) meses, às expensas do CONTRATANTE, as alterações, substituições e reparos de toda e qualquer peça que apresente anomalia, vício ou defeito de fabricação, bem como, falhas ou imperfeições constatadas em suas características de operação, sob pena de aplicação da penalidade prevista no edital.

Palmital/PR, 10 de Dezembro de 2021.

Juliano Pedros de Oliveira

JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA

CNPJ: 11.080.965/0001-58

JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA

C. I. n°. 8.069.673-6 SESP-PR

CPF: 035.098.389-55

11.080.965/0001-58

JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA - MR

RUA MAXIMILIANO VICENTIN 739 - CENTRO

CEP 85 270-000 PALMITAL PR

JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA**CNPJ nº. 11.080.965/0001-58****I. E. 904.92092-47**

Telefone: (42) 9 9115-8963

E-mail: zenilda.pereira.27@hotmail.com

Rua Maximiliano Vicentin, nº. 739, Centro,

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

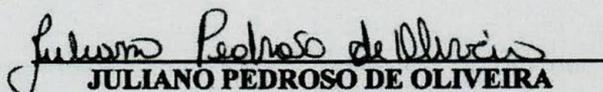
DECLARAÇÃO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº. 075/2021

O signatário da presente, o senhor **JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA**, representante legalmente constituído da proponente **JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA**, declara que o ato constitutivo é vigente.

Palmital/PR, 10 de Dezembro de 2021.

**JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA****CNPJ: 11.080.965/0001-58****JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA****C. I. nº. 8.069.673-6 SESP-PR****CPF: 035.098.389-55****11.080.965/0001-58****JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA - ME****RUA MAXIMILIANO VICENTIN 739 - CENTRO****CEP 85 270-000 PALMITAL PR**

JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA**CNPJ nº. 11.080.965/0001-58****I. E. 904.92092-47**

Telefone: (42) 9 9115-8963

E-mail: zenilda.pereira.27@hotmail.com

Rua Maximiliano Vicentin, nº. 739, Centro,

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

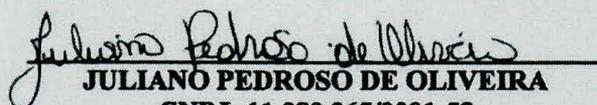
DECLARAÇÃO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº. 075/2021

O signatário da presente, o senhor **JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA**, representante legalmente constituído da proponente **JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA**, declara que não possui em seu quadro societário servidores públicos da ativa, vereadores ou agentes políticos do Município de PALMITAL - PR.

Palmital/PR, 10 de Dezembro de 2021.

**JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA****CNPJ: 11.080.965/0001-58****JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA****C. I. nº. 8.069.673-6 SESP-PR****CPF: 035.098.389-55****11.080.965/0001-58****JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA - ME**

RUA MAXIMILIANO VICENTIN 739 - CENTRO

CEP 85 270-000 PALMITAL PR

JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA

CNPJ nº. 11.080.965/0001-58

I. E. 904.92092-47

Telefone: (42) 9 9115-8963

E-mail: zenilda.pereira.27@hotmail.com

Rua Maximiliano Vicentin, nº. 739, Centro,

CEP - 85.270-000 - PALMITAL - PR

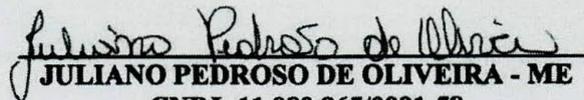
DECLARAÇÃO

(apresentar em papel timbrado indicando CNPJ da empresa)

Ref. : Edital de Pregão nº. 075/2021

O signatário da presente, o senhor **JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA**, representante legalmente constituído da proponente **JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA**, declara que conhece e aceita todas as condições do referido edital e anexos.

Palmital/PR, 10 de Dezembro de 2021.


JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA - ME

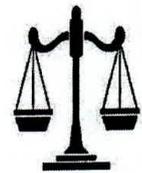
CNPJ: 11.080.965/0001-58

JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA

C. I. nº. 8.069.673-6 SESP-PR

CPF: 035.098.389-55

11.080.965/0001-58**JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA - ME**RUA MAXIMILIANO VICENTIN 739 - CENTRO
CEP 85 270-000 PALMITAL PR



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de PALMITAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, INVENTÁRIOS E ARROLAMENTOS desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA
CNPJ: 11.080.965/0001-58
Local da Sede: PALMITAL-PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de PALMITAL. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.

A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.

A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física

PALMITAL, 7 de Dezembro de 2021


Dinete Genoveva Valle Lichtenfels
Portaria 08/2021 - Auxiliar Juramentada



Conferido por:


Vidal Camilo Oliveira

Enoque Faria Vaz

COMARCA DE PALMITAL – PARANÁ
Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público.
Arlindo Osni Lichtenfels – Escrivão Designado – Matrícula TJ 8715
Dinete G. Valle Lichtenfels e Hugo Henrique Mazur - Auxiliares Juramentados.
Rua Interventor Manoel Ribas, 850
Fone - WhatsApp – Celular 42-9-9141-4141
E-Mail – distribuidorpalmitalpr@gmail.com

000056



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA - ME			Protocolo: PRC2109477188
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41106570858	CNPJ 11.080.965/0001-58	Arquivamento do Ato de Inscrição 20/08/2009	Início de Atividade 20/08/2009
Endereço Completo Rua MAXIMILIANO VICENTIN, Nº 739, SALA, CENTRO-Palmital/PR- CEP85270-000			
Objeto COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS. COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR. COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS. SERVICO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES. SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES (INSULFILM). SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES.			
Capital R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 23/07/2021		Número 20213258153	Ato/eventos 002 / 025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
Nome do Empresário: JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA		CPE: 035.098.389-55	
Identidade: 80696736		Regime de bens: NÃO INFORMADO	
Estado civil: SOLTEIRO(A)		Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/12/2021, às 09:39:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GHACGSVB.



PRC2109477188

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

000057



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90492092-47	11.080.965/0001-58	08/2009

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA ME
Título do Estabelecimento	PANIC SOM
Endereço do Estabelecimento	RUA MAXIMILIANO VICENTIN, 739, SALA - CENTRO - CEP 85270-000 FONE: (42) 3657-2425
Município de Instalação	PALMITAL - PR, DESDE 08/2009 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4530-7/03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 4530-7/05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AER 4781-4/00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	035.098.389-55	JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 08/01/2022.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

 <p>Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Receita Estadual do Paraná</p> <p>CAD/ICMS Nº 90492092-47</p> <p>Emitido Eletronicamente via Internet 09/12/2021 9:43:40</p> <p>Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR</p>
--

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.080.965/0001-58 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/08/2009
NOME EMPRESARIAL JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PANIK SOM	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-05 - Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R MAXIMILIANO VICENTIN	NÚMERO 739	COMPLEMENTO *****
CEP 85.270-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PALMITAL
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (42) 3657-2425/ (42) 9115-8963	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/08/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 07/12/2021 às 11:24:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

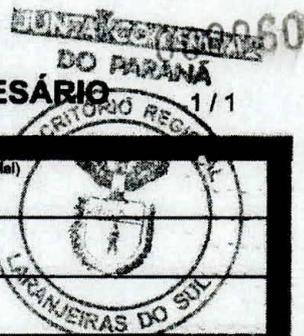
Folhas 1 / 1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA					
NACIONALIDADE BRASILEIRA			ESTADO CIVIL SOLTEIRO		
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>		REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX			
FILHO DE (pai) ANTÔNIO PEDROSO DE OLIVEIRA			(mãe) MARLENE DE OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/08/1983		IDENTIDADE (número) 8.069.673-6		Órgão emissor SSP	
				UF PR	
				CPF (número) 035.098.389-55	
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX					
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MIGUEL ANTUNES PEREIRA					NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX		BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTA AMALIA		CEP 85.270-000	
MUNICÍPIO PALMITAL					UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ					
CÓDIGO DO ATO 080		DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX		CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	
NOME EMPRESARIAL JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA					
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA MIGUEL ANTUNES PEREIRA					NÚMERO 95
COMPLEMENTO SALA		BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTA AMALIA		CEP 85.270-000	
MUNICÍPIO PALMITAL		UF PR		PAIS BRASIL	
				CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) cleiadubeski@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00		VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUARENTA MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4753900 Atividade secundária .530703 4642701 XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX		DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS. COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTOR. COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 15/08/2009		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXXXX		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	
				UF XX	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) Juliano Pedroso de Oliveira					
DATA DA ASSINATURA 10/08/2009		ASSINATURA DO EMPRESÁRIO Juliano Pedroso de Oliveira			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL					
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE RITA ANTONIZELI PACHECO RG 45.744.889 - PR 20 AGO. 2009		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE GUARAPUAVA CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 20/09/2009 SOB NÚMERO 411.06570858 Protocolo: 09/364296-2, DE 11/08/2009 JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA JUNTA COMERCIAL		RITA ANTONIZELI PACHECO RG 45.744.889 - PR LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETÁRIO GERAL R1200901136874	



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110657085-8		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILHO DE (pai) ANTONIO PEDROSO DE OLIVEIRA		(mãe) MARLENE DE OLIVEIRA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/08/1983	IDENTIDADE (número) 8.069.673-6	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 035.098.389-55			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			

DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA MIGUEL ANTUNES PEREIRA		NÚMERO S/N
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM SANTA AMALIA	CEP 85270000
MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:

ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA - ME	
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA MAXIMILIANO VICENTIN	
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO / DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO PALMITAL	UF PR
PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) cleiadubeski@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 40.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUARENTA MIL REAIS

CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal: 4753900 Atividades secundárias: 4530703 4530705 4781400	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS. COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTOR. COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.
--	--

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 20/08/2009	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 11.080.965/0001-58	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
---	---	---	----

ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente)
Juliano Pedroso de Oliveira - ME

06/10/2014 *Juliano Pedroso de Oliveira*

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Fabiano Relator-RG 6.873/2014-2/SESP-PR Portaria nº 29/2007 Agência SUCEPAR Laranjeiras do Sul-PR	AUTENTICADO	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE LARANJEIRAS DO SUL CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/10/2014 SOB NÚMERO: 20145220516 Protocolo: 14/522051-8, DE 06/10/2014</p> <p>Empresa: 41 1 0657085 8 JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA - ME</p> <p>SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL</p>
--	-------------	--

07 OUT 2014



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106570858		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX		
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA				
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)		
SEXO Masculino	REGIME DE BENS (se casado) XXX			
FILHO DE (pai) ANTONIO PEDROSO DE OLIVEIRA		(mãe) MARLENE DE OLIVEIRA		
NASCIDO EM (data de nascimento) 18/08/1983	IDENTIDADE (número) 80696736	Orgão emissor SSP	UF PR	CPF (número) 035.098.389-55
EMANCIPIADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX				
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA MIGUEL ANTUNES PEREIRA				NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO JARDIM SANTA AMALIA	CEP 85270-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (UF - Município) [REDACTED]	
MUNICÍPIO Palmital				UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário e requer:				
À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ		À JUNTA COMERCIAL DO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 023 (1) ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX		
NOME EMPRESARIAL JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA - ME				ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA GENEROSO KARPINSKI				NÚMERO 530
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85230-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Unidade Básica Comercial) 006587 - Santa Maria do Oeste	
MUNICÍPIO Santa Maria do Oeste	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) clciadubcski@hotmail.com	
VALOR DO CAPITAL - R\$ 10.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) dez mil reais			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4753900 Atividade Secundária 4530703, 4530705, 4781400	Descrição do Objeto COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS. COMERCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTOR. COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR. COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS			
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 03/07/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL [REDACTED]
DATA ASSINATURA 27/06/2017	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Juliano Pedroso de Oliveira</i>			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO		
_____		 PR1170000947045		

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2017 16:47 SOB N° 41901684728.
PROTOCOLO: 173923445 DE 03/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702505533. NIRE: 41901684728.
JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2017

TABELIONATO PALMITAL 1º OFÍCIO DE NOTAS E CARTÓRIO DE PROTESTO
MAYE MORGANO SCHÖN - Tabelão / Rua XV de Novembro 828 - Castro - CEP 85.278-000 - Palmital - PR
Fone: (41) 3667-1203 - E-mail: morgano@tabelionatopalmital.com.br / lvese.123@hotmail.com

eye6j.912w.78udr. Control: 52RRy.VfFRQ
Consulte esse Selo em <http://fundirpen.com.br>

Reconheço e reconheço a assinatura indicada de

592449 - Dou[redacted]
Palmital, [redacted]
Em Test[redacted] da Verdade

Lúcia Silveira Camargo


Lúcia Silveira Camargo
ESC Juramentada



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/07/2017 16:47 SOB Nº 41901684728.
PROTOCOLO: 173923445 DE 03/07/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11702505533. NIRE: 41901684728.
JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 04/07/2017
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA ME
CNPJ: 11.080.965/0001-58
NIRE:41106570858**

000063

JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 18/08/1983, portador do RG nº 8.069.673-6 SSP PR e inscrito no CPF nº 035.098.389-55, residente e domiciliado na Rua Miguel Antunes Pereira, nº 95, Bairro Jardim Santa Amalia, Palmital/Pr CEP: 85.270-000, Empresário Individual **JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA ME**, com sede na Rua Maximiliano Vicentin, nº 739, sala, Centro, Palmital/Pr CEP: 85.270-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41106570858** e no CNPJ nº **11.080.965/0001-58**, Resolve efetuar as seguintes alterações, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se os ramos de atividades da empresa que passam a serem:

CNAE: 4753-9/00) - COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS, (CNAE: 4530-7/03) COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTOR, CNAE: 4530-7/05) COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR, CNAE: 4781-4/00) COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, CNAE: 4520-0/04) SERVICO DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES, (CNAE: 4520-0/01) SERVICOS DE MANUTENCAO E REPARACAO MECANICA DE VEICULOS AUTOMOTORES, (CNAE: 4520-0/06) SERVICOS DE BORRACHARIA PARA VEICULOS AUTOMOTORES, (CNAE: 4520-0/07) SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES (INSULFILM), (CNAE: 4520-0/05) SERVICOS DE LAVAGEM, LUBRIFICACAO E POLIMENTO DE VEICULOS AUTOMOTORES.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento em 01(uma) via.

Palmital/Pr., 17 de Maio de 2021.



JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA



000069

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOAO FLAVIO MARIOT, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 040149, expedida em 28/02/1997, inscrito no CPF nº 74479962972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
74479962972	040149	JOAO FLAVIO MARIOT



CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2021 13:23 SOB Nº 20213095734.
PROTOCOLO: 213095734 DE 20/05/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12103622886. CNPJ DA SEDE: 11080965000158.
NIRE: 41106570858. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 21/05/2021.
JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA - ME

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA ME
CNPJ: 11.080.965/0001-58
NIRE:41106570858**

00006600000865

JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA, brasileiro, maior, solteiro, nascido em 18/08/1983, portador do RG nº 8.069.673-6 SSP PR e inscrito no CPF nº 035.098.389-55, residente e domiciliado na Rua Miguel Antunes Pereira, nº 95, Bairro Jardim Santa Amália, Palmital/Pr CEP: 85.270-000, Empresário Individual **JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA ME**, com sede na Rua Maximiliano Vicentin, nº 739, sala, Centro, Palmital/Pr CEP: 85.270-000, inscrito na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE **41106570858** e no CNPJ nº **11.080.965/0001-58**, Resolve efetuar as seguintes alterações, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Encerra-se a Filial nº 1, inscrita na Junta Comercial do Paraná sob o Nire nº **41901684728** com o CNPJ **11.080.965/0002-39**, situada na Rua Generoso Karpinski, nº 530, Centro, Santa Maria do Oeste/PR, CEP: 85.230-000.

Permanecem inalteradas as demais clausulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento em 01(uma) via.

Palmital/Pr., 20 de Maio de 2021.



JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA



000066

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JOAO FLAVIO MARIOT, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 040149, expedida em 28/02/1997, inscrito no CPF nº 74479962972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
74479962972	040149	JOAO FLAVIO MARIOT



CERTIFICO O REGISTRO EM 23/07/2021 00:18 SOB Nº 20213258153.
PROTOCOLO: 213258153 DE 14/07/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12105309816. CNPJ DA SEDE: null. NIRE:
41106570858. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/07/2021.
JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

057

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025627212-03

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.080.965/0001-58**

Nome: **JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/04/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA
CNPJ: 11.080.965/0001-58

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:26:24 do dia 16/07/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/01/2022.

Código de controle da certidão: **42F4.30D1.803F.D400**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.080.965/0001-58

Razão Social: JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA ME

Endereço: R MAXIMILIANO VICENTIN 739 / CENTRO / PALMITAL / PR / 85270-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/12/2021 a 30/12/2021

Certificação Número: 2021120101234711262931

Informação obtida em 07/12/2021 11:35:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA

1105/2021

IMPORTANTE: 1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 26/12/2021, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMH4UFFH5ZZXC8STBS

FINALIDADE: CADASTRO E/OU CONCORRÊNCIA E/OU LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA

INSCRIÇÃO EMPRESA	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
14	11.080.965/0001-58	9049209247	40505

CNAE/ATIVIDADES

Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores, Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, Serviços de borracharia para veículos automotores, Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar, Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios

ENDEREÇO

RUA MAXIMILIANO VICENTIM, 739 - CENTRO - CENTRO CEP: 85270000 Palmital - PR

Palmital, 26 de Novembro de 2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.080.965/0001-58

Certidão n°: 56139802/2021

Expedição: 07/12/2021, às 11:36:53

Validade: 04/06/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **11.080.965/0001-58**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **11.080.965/0001-58**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2019**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Períodos Anteriores

Opções pelo Simples Nacional em Períodos Anteriores:

Data Inicial	Data Final	Detalhamento
01/01/2016	31/12/2017	Excluída por Ato Administrativo praticado pelo ente Estado do PARANÁ
20/08/2009	31/12/2015	Excluída por Ato Administrativo praticado pela Receita Federal do Brasil

Enquadramentos no SIMEI em Períodos Anteriores: **Não Existem**

Eventos Futuros (Simples Nacional)

Não Existem

Eventos Futuros (SIMEI)

Não Existem

Voltar

Gerar PDF

Nº Ata: **1**
Nº Edital: **75/2021**
Nº Processo: **138/2021**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BATERIAS PARA A FROTA PRÓPRIA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 08:33:01 do dia 10 de Dezembro do ano de 2021, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Palmital - PR, situada no(a) Rua Moises Lupio - 1001 - Centro, Palmital/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 75/2021, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BATERIAS PARA A FROTA PRÓPRIA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: **1**
Valor Estimado: **41.333,50**
Valor Arrematado: **40.900,00**
Licitante Vencedor: **JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	09/12/2021 16:33:14	Licitante 01	41.000,00	C
2	09/12/2021 16:55:00	Licitante 02	41.250,00	C

(C) Propostas Classificadas
(D) Propostas Desclassificadas
(R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	10/12/2021 08:58:55	Licitante 01	40.980,00
2	10/12/2021 09:14:07	Licitante 01	40.900,00

Às 09:14 horas do dia 10 de Dezembro de 2021, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	10/12/2021 08:33:01	10/12/2021 08:33:31	1ª
LANCES	10/12/2021 08:33:31	10/12/2021 09:12:07	1ª
TEMPO RANDÔMICO	10/12/2021 09:07:32	10/12/2021 09:12:07	1ª
ABERTURA DE VISTAS	10/12/2021 09:12:07	10/12/2021 09:14:54	1ª
HABILITAÇÃO	10/12/2021 09:14:38	10/12/2021 09:19:00	1ª
RECURSO	10/12/2021 09:19:00	10/12/2021 09:25:59	1ª
ADJUDICAÇÃO	10/12/2021 09:24:18	10/12/2021 09:25:47	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	10/12/2021 08:33:01	Às 08:33:01 do dia 10 de Dezembro do ano de 2021, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Palmital - PR, situada no(a) Rua Moises Lupio - 1001 - Centro, Palmital/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 75/2021, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BATERIAS PARA A FROTA PRÓPRIA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
SISTEMA	10/12/2021 08:33:01	Aberto a sessão da ata para o lote 1.
SISTEMA	10/12/2021 08:33:01	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	10/12/2021 08:33:31	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 41.250,00.

Nº Ata: 1
Nº Edital: 75/2021
Nº Processo: 138/2021

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BATERIAS PARA A FROTA PRÓPRIA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme especificação - ANEXO, do Edital.**

Às 08:33:01 do dia 10 de Dezembro do ano de 2021, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Palmital - PR, situada no(a) Rua Moises Lupio - 1001 - Centro, Palmital/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 75/2021, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BATERIAS PARA A FROTA PRÓPRIA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Iniciando os trabalhos, O Pregoeiro abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital, fazendo o acolhimento das propostas recebidas e abrindo a fase de lances.

Lote: 1
Valor Estimado: **41.333,50**
Valor Arrematado: **40.900,00**
Licitante Vencedor: **JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA**

PROPOSTAS INICIAIS DOS LICITANTES				
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor	Status
1	09/12/2021 16:33:14	Licitante 01	41.000,00	C
2	09/12/2021 16:55:00	Licitante 02	41.250,00	C

(C) Propostas Classificadas
(D) Propostas Desclassificadas
(R) Propostas Reclassificadas

LANCES			
Seq.	Data/Hora	Licitante	Valor
1	10/12/2021 08:58:55	Licitante 01	40.980,00
2	10/12/2021 09:14:07	Licitante 01	40.900,00

Às 09:14 horas do dia 10 de Dezembro de 2021, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA.

EVENTOS			
Evento	Data/Hora Inicial do	Data/Hora Final do	Vezes
AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS	10/12/2021 08:33:01	10/12/2021 08:33:31	1ª
LANCES	10/12/2021 08:33:31	10/12/2021 09:12:07	1ª
TEMPO RANDÔMICO	10/12/2021 09:07:32	10/12/2021 09:12:07	1ª
ABERTURA DE VISTAS	10/12/2021 09:12:07	10/12/2021 09:14:54	1ª
HABILITAÇÃO	10/12/2021 09:14:38	10/12/2021 09:19:00	1ª
RECURSO	10/12/2021 09:19:00	10/12/2021 09:25:59	1ª
ADJUDICAÇÃO	10/12/2021 09:24:18	10/12/2021 09:25:47	1ª

(1ª, 2ª...) Indicador de vezes que ocorreu o evento.

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	10/12/2021 08:33:01	Às 08:33:01 do dia 10 de Dezembro do ano de 2021, nas dependências do(a) Prefeitura Municipal de Palmital - PR, situada no(a) Rua Moises Lupio - 1001 - Centro, Palmital/PR, reuniu-se a Equipe de Pregão designada, visando a realização do PREGÃO ELETRÔNICO de Menor Preço nº 75/2021, para a aquisição de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BATERIAS PARA A FROTA PRÓPRIA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
SISTEMA	10/12/2021 08:33:01	Aberto a sessão da ata para o lote 1.
SISTEMA	10/12/2021 08:33:01	Declaro iniciada a fase de AGUARDANDO ABERTURA DE PROPOSTAS.
SISTEMA	10/12/2021 08:33:31	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 02: R\$ 41.250,00.

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Número do Pregão: 75/2021

TROCA DE MENSAGENS		
Apelido	Data/Hora	Mensagem
SISTEMA	10/12/2021 08:33:31	Valor inicial da proposta do licitante Licitante 01: R\$ 41.000,00.
PREGOEIRO	10/12/2021 08:33:31	Aberto as propostas do lote 1.
SISTEMA	10/12/2021 08:33:31	Declaro iniciada a fase de LANCES.
LICITANTE 01	10/12/2021 08:58:55	O lance do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 40.980,00.
PREGOEIRO	10/12/2021 09:07:32	Tempo randômico iniciado.
SISTEMA	10/12/2021 09:12:07	Declaro encerrado a fase competitiva.
SISTEMA	10/12/2021 09:12:07	Declaro iniciada a fase de ABERTURA DE VISTAS.
PREGOEIRO	10/12/2021 09:12:46	Declaro iniciado a negociação direta com o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	10/12/2021 09:12:46	Sr. Licitante Licitante 01, envie a sua proposta.
PREGOEIRO	10/12/2021 09:13:39	Enviar desconto final
LICITANTE 01	10/12/2021 09:14:07	O valor negociado do licitante Licitante 01 para o lote 1 foi de R\$ 40.900,00.
PREGOEIRO	10/12/2021 09:14:38	Declaro classificado o licitante Licitante 01.
PREGOEIRO	10/12/2021 09:14:38	Às 09:14 horas do dia 10 de Dezembro de 2021, foi encerrado a Sessão de disputa. Sendo arrematante a empresa JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA.
PREGOEIRO	10/12/2021 09:14:54	Fase alterada para HABILITAÇÃO.
PREGOEIRO	10/12/2021 09:18:50	Habilitado o licitante JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA pelo motivo: HABILITADO.
PREGOEIRO	10/12/2021 09:19:00	Declaro classificado o licitante JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA.
SISTEMA	10/12/2021 09:19:00	Declaro iniciada a fase de RECURSO.
PREGOEIRO	10/12/2021 09:19:18	Declaro iniciado o tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 5 minutos(s) para o lote 1.
SISTEMA	10/12/2021 09:24:18	Não houve manifestação de recurso para o lote.
SISTEMA	10/12/2021 09:24:18	Tempo de manifestação recursal encerrado para o lote 1.
SISTEMA	10/12/2021 09:24:18	Declaro iniciada a fase de ADJUDICAÇÃO.
PREGOEIRO	10/12/2021 09:25:47	Declaro adjudicado o pregão do lote 1 para o licitante JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA com o valor de R\$ 40.900,00.
PREGOEIRO	10/12/2021 09:25:59	Nada mais a tratar, o Pregoeiro encerrou a sessão pública de pregão eletrônico, agradecendo a participação de todos e fez lavrar a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai ser assinada pela equipe.

HABILITAÇÃO	
Licitante	CNPJ
JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA	11080965000158

Prosseguindo, foram analisados os documentos anexados a proposta para a fase de Habilitação, o pregoeiro declara habilitada a Empresa JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA, CNPJ: 11080965000158

A empresa JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA vencedora do lote: 1 se compromete a apresentar a documentação original (quando for o caso) e proposta com preço final ofertado, para cada item cotado, dentro de 2 dias úteis.

Por isto, procedeu-se adjudicado para a empresa

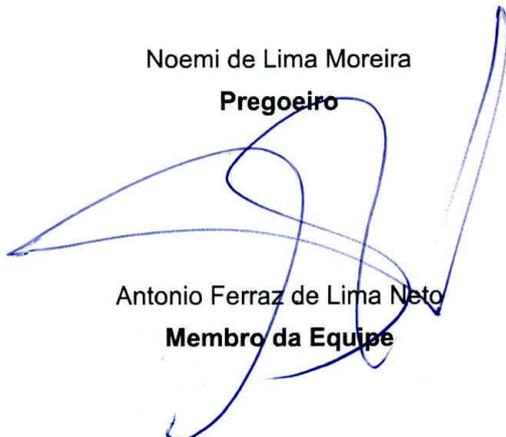
ADJUDICAÇÃO			
Licitante	CNPJ	Data/Hora	Valor
JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA	11080965000158	10/12/2021 09:25:47	40.900,00

Às 09:25 horas do dia 10 de Dezembro de 2021, foi encerrada a Sessão de Pregão.

Deste modo submete-se o feito à superior consideração sugerindo a homologação do certame e poster adoção das providências cabíveis.

EQUIPE	

Noemi de Lima Moreira
Pregoeiro



Antonio Ferraz de Lima Neto
Membro da Equipe


VANDERLEI RETCHESKI
Membro da Equipe


ANDRESSA PINHEIRO CAMARGO
Membro da Equipe

ILDEMARA VICENTIM
Membro da Equipe



PARECER JURÍDICO Nº 481/2021-LIC (FINAL)

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 138/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 75/2021

DE: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE PALMITAL (PR)

PARA: CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BATERIAS PARA A FROTA PROPRIA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Ilustríssima Sra. Secretária Municipal de Educação, encaminhou o requerimento para o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, objetivando a abertura de procedimento licitatório para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BATERIAS PARA A FROTA PROPRIA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** O pedido foi deferido pelo Sr. Prefeito Municipal, através de Memorando nº 132/2021-GAB.

O Departamento de Contabilidade, em ato representado pelo contador responsável, verificou a existência de previsão de recursos orçamentários para as despesas a serem realizadas com o objeto a ser adquirido.

Considerando o valor máximo, natureza do objeto e valor da despesa, esta Procuradoria opinou pela imprescindibilidade da abertura de procedimento licitatório.

A Comissão de Licitações acatou a opinião desta Procuradoria, instaurando procedimento licitatório na modalidade, fazendo publicar aviso de licitação no Órgão Oficial do Município, no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Palmital, sendo atendida a publicidade exigida pelo TCE/PR – www.tcepr.gov.br.



MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR 000078

CNPJ: 75.680.025/0001-82
GESTÃO 2021-2024

Frise-se que da análise do caderno, depreende-se que foram respeitados todos os prazos Legais

Do que se verifica da ata da sessão, tem-se que o procedimento obedeceu todas as disposições legais, cumprindo com eficiência (eficácia e legalidade) seu objetivo, que era a aquisição dos materiais nas melhores condições de preço e qualidade.

Frise-se que o valor inicial foi baseado em médias de mercado na região de Palmital, ou seja, o Município obteve, com a realização da licitação na modalidade Pregão Presencial, com objetivo de obter economicidade, o que demonstra a eficiência do presente procedimento.

Com relação ao procedimento, esta Procuradoria analisando a regularidade da licitação, tendo sido respeitadas todas as disposições legais, pelo que somos FAVORÁVEIS à homologação e adjudicação do objeto ao concorrente vencedor pela REGULARIDADE do feito.

Encaminhem-se os autos ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para que decida acerca da homologação e adjudicação do objeto deste certame.

É o parecer.

Submeta-se a apreciação superior.

Palmital (PR), 13 de Dezembro de 2021

DANILO AMORIM SCHREINER
Procurador do Município - Matrícula 51.240
OAB/PR 46.945



HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório Nº138/2021, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2021** que tem por objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BATERIAS PARA A FROTA PRÓPRIA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**”, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BATERIA 150AH - MÍNIMO 18 PLACAS (12 MESES GARANTIA MÍNIMO)	ELETRAN	150 SBE STANDARD	UND	50,00	818,00	40.900,00
TOTAL								40.900,00

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R\$ **40.900,00 (Quarenta Mil e Novecentos Reais)**

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, 13/12/2021


VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório Nº138/2021, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 075/2021** que tem por objeto “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BATERIAS PARA A FROTA PROPRIA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**”, pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Por lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** os objetos aos licitantes:

JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BATERIA 150AH - MINIMO 18 PLACAS (12 MESES GARANTIA MÍNIMO)	ELETRAN	150 SBE STANDARD	UND	50,00	818,00	40.900,00
TOTAL								40.900,00

Sendo que o mesmo apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.

Tendo em vista que as empresas acima citadas cotaram as menores propostas e mais vantajosas ao município, cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R\$ **40.900,00 (Quarenta Mil e Novecentos Reais)**

Dê-se a publicação devida.

Município de Palmital-PR, **13/12/2021**

NOEMI DE LIMA MOREIRA

Pregoeira

Rua Moisés Lupion, 1001 – Centro – CEP 85270-000 – Palmital – PR

Fone Fax: (42) 3657-1222

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR**

CNPJ 75680025/0001-82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº75/2021****PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PROCESSO 138/2021****EXTRATO DE CONTRATO Nº 295/2021**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA SETE DE SETEMBRO, 669 CENTRO - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº11.080.965/0001-58, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 8.069.673-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.098.389-55 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BATERIAS PARA A FROTA PRÓPRIA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA DO CONTRATO: 13/12/2021 (treze dias de dezembro de 2021)

VIGÊNCIA: 10/06/2022 (dez dias de junho de 2022).

VALOR TOTAL: R\$ 40.900,00 (Quarenta Mil e Novecentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - CEP 85270-000 - Palmital - PR
Fone Fax: (42) 3657-1122

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
EXTRATO DO CONTRATO 295/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº75/2021
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PROCESSO
138/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 295/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMITAL-PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.680.025/0001-82, com sede administrativa na Rua Moisés Lupion nº 1001, Centro, Palmital - Estado do Paraná, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal em exercício sr. **VALDENEI DE SOUZA**.

CONTRATADO: JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado com endereço à RUA SETE DE SETEMBRO, 669 CENTRO - CEP: 85270000 - BAIRRO: CENTRO, Palmital/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº11.080.965/0001-58, neste ato representada por seu (sua) representante Legal, Senhor (a) **JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 8.069.673-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 035.098.389-55 denominada **CONTRATADA**.

AQUISIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BATERIAS PARA A FROTA PRÓPRIA DO TRANSPORTE ESCOLAR DO MUNICÍPIO, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DATA DO CONTRATO: 13/12/2021 (treze dias de dezembro de 2021)

VIGÊNCIA: 10/06/2022 (dez dias de junho de 2022).

VALOR TOTAL: R\$ 40.900,00 (Quarenta Mil e Novecentos Reais).

FORO: Comarca de Palmital - PR.

Publicado por:

Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:45FAA1BE

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 14/12/2021. Edição 2410

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>